

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Leandro Fide
Câmara Municipal de Pirai
Protocolo nº 01730
07 OUT 2019
Livro _____ Fls _____

MENSAGEM Nº 119/2019
=====

Pirai, 07 de outubro de 2019.

C.M.P. - Pirai - RJ
Processo nº 01730
Rubrica *[assinatura]* Fls 09

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus Ilustres Pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinado ao reforço da dotação orçamentária.

O referido crédito suplementar, tornou-se necessário em virtude de atender demanda referente ao pagamento de rescisão de contrato de trabalho de 03 (três) servidores que pediram exoneração, visto que o saldo orçamento não é suficiente para suprir as despesas, conforme Memorando nº 719/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS, que segue adunado a presente Mensagem.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação do Projeto em apenso em regime de urgência, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

[Assinatura]
LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
Pirai – RJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

C.M.P. - Pirai - RJ
Processo nº 01710
Rubrica: 2003 Fls. 03

PROJETO DE LEI Nº 132/2019
=====

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1131.08.244.0016.2313	31909400	10010000	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1131.08.244.0008.2445	33903200	10010000	2.000,00
1131.08.244.0008.2445	33903900	10010000	10.000,00
TOTAL			12.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



[Handwritten signature]

À Diretora Geral

Para providências cabíveis, após
encaminhar ao Controle Interno e
Contabilidade.

Em 08 / 30 /2019

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Piraí - RJ

C.M.P. - Piraí
Processo nº 01730
Rubrica [assinatura] Fls 04